



RESOLUÇÃO Nº 681
Maceió, 17 de outubro de 2013.
Autor: Galba Novais Netto

Altera a redação do artigo
51 da Resolução nº 677/12
e acrescenta inciso.

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENARIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E
ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 51 da Resolução nº 677/12, passará a
ter a seguinte redação:

“Art. 51 – As Comissões Permanentes, em
número de 17 (dezesete), têm as seguintes
denominações:

I - ...
XVII – Comissão de Fiscalização de
aplicabilidade das Leis Municipais.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 17 de
outubro de 2013

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicada na Secretária da Câmara
Municipal de Maceió, aos dezessete (17) dia do mês de
outubro do ano dois mil e treze (2013).

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

